



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1001 - 24 de novembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	09
REITORIA	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	27
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	38
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	51
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	59
SUGEPE	64
CMCC	76



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 188/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.015472/2020-64

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, bem como o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu medida de quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia, prorrogado pelos Decretos nº 64.920, de 06 de abril de 2020, e nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 239, de 06 de abril 2020, que estabelece a autorização para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação e pós-graduação no formato de Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020, bem como o desenvolvimento de iniciativas de combate à pandemia da Covid-19 no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas emergenciais de apoio em virtude do agravamento da condição de vulnerabilidade social e econômica das(os) estudantes provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 109, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na II sessão conjunta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e do Conselho Universitário (ConsUni), ocorrida no dia 22 de setembro de 2020 e na III sessão extraordinária do ConsUni, ocorrida nos dias 23 de outubro, 03, 10 e 17 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 24 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 11:22)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **b3eb72c2eb**



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 244/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.015454/2020-82

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Aprova a revisão do projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Filosofia, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 118.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 27 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do projeto pedagógico do curso do Bacharelado em Filosofia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 118.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 24 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 11:22)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **244**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **a173007013**



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1225/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015226/2020-11

Santo André-SP, 16 de novembro de 2020.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 76, de 21 de janeiro de 2020; Nomeia as Coordenações dos Cursos de Especialização do Sistema UAB na UFABC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Artigo 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo para bolsistas do sistema UAB; e
- Considerando a Portaria da Reitoria nº 308, de 3 de setembro de 2019 que estabelece em seu Artigo 2º o órgão responsável pelo processo seletivo das respectivas bolsas; e
- Considerando a aprovação dos Coordenadores de Cursos no Processo Seletivo Interno constante no Edital 02/2020 NETEL, cujo objetivo foi selecionar os bolsistas para essa função dentro do Sistema UAB-CAPES,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 76, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 910, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para as Coordenações dos Cursos de Especialização do Sistema UAB na UFABC:

I - Anderson Orzari Ribeiro, SIAPE 1544379, como Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Química;

II - Itana Stiubiener, SIAPE 1545858, como Coordenadora do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia;

III - Priscila Benitez Afonso, SIAPE 1305717, como Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva;

IV - Ana Maria Dietrich, SIAPE 1568760, como Coordenadora do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos;

V - Márcia Helena Alvim, SIAPE 1656374, como coordenadora do Curso de Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade;

VI - Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436 como Coordenadora do Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologia.

VII - Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE 1364215, como Coordenadora do Curso de Especialização "Ciência é 10".

Art. 3º Conforme determinado no Edital 02/2020 NETEL aprovado pelo Conselho Técnico Científico do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC, em seu item 13.3, a validade do processo seletivo será de 2 anos, ou enquanto durar a oferta do curso até um novo processo seletivo ser realizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 10:25)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1225**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/11/2020** e o código de verificação: **1e26d5319f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1242/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015486/2020-88

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Roberto Menezes Serra da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física .

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) ROBERTO MENEZES SERRA, SIAPE nº 1544235, da função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 16:07)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1242**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **3119a63233**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1243/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015487/2020-22

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Marcos de Abreu Avila para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) MARCOS DE ABREU AVILA, SIAPE nº 1671599, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 16:06)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1243**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **b01188b8c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1244/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015489/2020-11

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Harlen Costa Batagelo da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) HARLEN COSTA BATAGELO, SIAPE nº 1851117, da função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 16:06)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1244**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **62a77a2d47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1245/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015490/2020-46

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Jerônimo Cordoni Pellegrini para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) JERÔNIMO CORDONI PELLEGRINI, SIAPE nº 1604131, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 01/12/2020.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 16:05)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1245**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **29e18f9f5c**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 146/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015363/2020-47

Santo André-SP, 18 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 10:34)

EVONIR ALBRECHT

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **146**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **be3e11759a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado final – EDITAL Nº 139/2020 - PROEC (11.01.08) - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10. do EDITAL Nº 139/2020 - PROEC (11.01.08), torna público a resultado final no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC aprovado pelo Ato Decisório Nº 39/2020 – CEC (11.01.08.12), de 15 de outubro de 2020, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 139/2020-PROEC
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
Clayton Bomfim Biscalchini	11201720790	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Gabriel Cafeu Brandao	11202020827	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Gabriel Santos Carneiro	21002215	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Gabrielly Aparecida Nunes De Paula	13201812300	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Giovanna Pompeo De Toledo	21041815	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Jeferson Marques De Menezes	11201810151	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Joao Pedro De Araujo Pires	11201722752	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
João Pedro Nunes De Souza	11202020107	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Joeldson De Sousa Gama	11201921711	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Julia De Oliveira Pessoa Moniz	11201921333	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Leandro Teodoro Júnior	11122215	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Leticia Martins Loureiro	21088616	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Luara Kollar Marques Menegueli	11201810672	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Mayeli Montarelli	11201922230	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Paulo Henrique De Melo Ferreira	21030811	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
Rafaela Garrido Boffette	11201720552	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Roberto Uemura	11098514	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera
Tatiane Simao De Assis	11090913	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/01/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
Thais Andrea Furigo Novaes	21201931099	PG001-2021 – Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	---	Lista de Espera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 147/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.015601/2020-14

Santo André-SP, 23 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 12:06)

RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matricula: 2109997

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **147**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/11/2020** e o código de verificação: **4e70082da2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

Divulgação da lista preliminar de inscrições – EDITAL Nº 142/2020 – PROEC - Eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Processo nº 23006.014300/2020-73.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 1135/2020 – PROEC, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 993, de 23 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 3.10. do [Edital nº 142/2020 – PROEC](#), torna pública a lista preliminar de inscrições referente à eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos(as) para o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), conforme ANEXO I.

Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br, impreterivelmente no dia **25 de novembro de 2020 (das 8h às 17h)**, conforme previsto em calendário (item 9 do [Edital nº 142/2020 - PROEC](#)).

De acordo com o item 3.13. do referido Edital, as inscrições homologadas serão divulgadas em **27 de novembro de 2020** na página eletrônica <http://ufabc.net.br/eleicoescec2020>.

ANEXO I
EDITAL Nº 142/2020 - PROEC
Lista preliminar de inscrições

Representação	Nome do Titular	Nome do Suplente	Inscrição Nº	Situação da Inscrição
Representante Discente de Graduação	Gabriel Augusto França Silva	Gabriel Augusto França Silva	142202011	Indeferida*
	Gabriel Antonio Rissato Vancini	Luiz Guilherme Majuri de Sousa Carmo	142202012	Deferida
Representante Discente de Pós-Graduação	Mario Cabral de Almeida	Mario Cabral de Almeida	142202021	Indeferida*
	Maria de Fátima Costa Sbrana	Mario Cabral de Almeida	142202022	Deferida
Representante docente do CMCC	Silvia Cristina Dotta	Juliana Cristina Braga	142202031	Deferida
Representante docente do CCNH	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	Maria Beatriz Fagundes	142202041	Deferida
	Pedro Alves da Silva Autreto	Célio Fernando Figueiredo Angolini	142202042	Deferida
Representante docente do CECS	Renata Maria Pinto Moreira	Patricia Cezario Silva	142202051	Deferida
Representante Técnico-Administrativo(a)	Renata Maria Pinto Moreira	Patricia Cezario Silva	142202061	Indeferida**
	Natália Cardoso Abreu de Araujo	Geovane Oliveira de Sousa	142202062	Deferida

(*) Indeferido conforme item 3.2. do Edital nº 142/2020 - PROEC que determina que as inscrições para todas as representações devem ser feitas em chapas (titular e suplente).

(**) Indeferido conforme item 3.1. do Edital nº 142/2020 - PROEC que determina que poderão se inscrever para representante, titular e suplente, técnico-administrativo(a), apenas servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.015425/2020-11

Santo André-SP, 18 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 09:44)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **889b24d978**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:

- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.

2.1.1. Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

2.1.2. Os Alunos regulares efetivos concorrerão ao número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.

2.1.3. Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. O processo complementar de inscrição em cursos de formação específica de 2020.QS oferece o total de 1422 vagas, abaixo, compostas por 904 vagas ofertadas no edital de ingresso do presente ano letivo e remanescentes dos Editais 008/2020 e 012/2020 de Inscrição em Cursos de Formação Específica, distribuídas nas Tabelas I e II, somadas a 518 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).

3.2. Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização - 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2018 e 2019;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização - 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2019.

3.3. As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.

3.4. As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	23	14
Licenciatura em Filosofia	23	17
Bacharelado em Planejamento Territorial	33	22
Bacharelado em Políticas Públicas	9	0
Bacharelado em Relações Internacionais	1	0
Total	89	53

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	25	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	23	6
Licenciatura em Ciências Biológicas	17	14
Bacharelado em Física	18	7
Licenciatura em Física	14	10
Bacharelado em Matemática	16	16
Licenciatura em Matemática	17	10
Bacharelado em Neurociência	20	0
Bacharelado em Química	21	0
Licenciatura em Química	18	15
Engenharia Aeroespacial	48	39
Engenharia Ambiental e Urbana	53	26
Engenharia Biomédica	49	38
Engenharia de Energia	39	31
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	46	10
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	38	0
Engenharia de Materiais	47	31
Total	509	253

Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	17	14
Licenciatura em Filosofia	20	6
Bacharelado em Planejamento Territorial	18	10
Bacharelado em Políticas Públicas	0	0
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Total	55	30

Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	6	12
Licenciatura em Ciências Biológicas	13	12
Bacharelado em Física	13	10
Licenciatura em Física	4	0
Bacharelado em Matemática	15	11
Licenciatura em Matemática	1	0
Bacharelado em Neurociência	0	0
Bacharelado em Química	0	0
Licenciatura em Química	12	2
Engenharia Aeroespacial	49	3
Engenharia Ambiental e Urbana	34	0
Engenharia Biomédica	82	0
Engenharia de Energia	62	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	55	0
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	0	0
Engenharia de Materiais	37	0
Total	383	50

4. INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo complementar) deverá ser realizada entre os dias 25/11 a 26/11/2020.

a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>;

b) alunos egressos farão a inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico, em link <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>.

4.2. Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução CONSEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) considerados serão relativos ao quadrimestre 2019.3, último período letivo regular, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução CONSEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação.

5.2.1. Disciplinas cursadas ou incorporadas por meio de Aproveitamento ou dispensa por equivalência em 2020.1, durante os Estudos Continuados Emergenciais (ECE), mesmo que lançadas, não serão utilizadas no cálculo dos Coeficientes e Índice de Afinidade e conseqüentemente, na análise e classificação deste edital, uma vez que o lançamento de conceitos pelos docentes ainda permanece incompleto.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:

6.1.1. As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.2. As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.4. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.3. As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.1.4. Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

6.2. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

6.2.1. Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.3. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.3.1. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

6.3.2. Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

6.3.3. Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:

- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do próximo período letivo, que terá início em 01/02/2021 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados entre os dias 23 a 25/11/2020, por meio de formulário eletrônico, link <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>.

7.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

7.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
25 a 26/11/2020	Período de inscrição (manifestação de interesse)
04/12/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
04/12/2020 a 07/12/2020	Período para interpelação de recurso
14/12/2020	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1248 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015527/2020-36

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Revoga portarias (referentes à instituição da Comissão de Biotérios da UFABC).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 013, de 02 de julho de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 07 de julho de 2010, página 30.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 010, de 09 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 509, de 10 de novembro de 2015, página 148.

Art. 3º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 011, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 904, de 27 de dezembro de 2019, páginas 54-57.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:21)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1248**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **15f2825f5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1249 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015534/2020-38

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Institui a Comissão de Biotérios da UFABC (CoBi/UFABC) e torna público o seu Regimento.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1248, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020, que revogou portarias anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Biotérios (CoBi) da UFABC como comissão permanente assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) nos assuntos relacionados aos biotérios da UFABC, e como órgão vinculado administrativamente à ProPes, autônomo em decisões de sua alçada e de caráter multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 2º Tornar público o Regimento da Comissão de Biotérios, nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Biotérios:

I. Planejar e avaliar as condições de utilização, manutenção e funcionamento de todos os biotérios presentes nas dependências da UFABC;

II. Realizar o planejamento estratégico e acompanhar o desenvolvimento de projetos e obras relacionadas aos biotérios da UFABC;

III. Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da criação, manutenção e uso de animais de experimentação;

IV. Manter comunicação regular e permanente com a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC;

V. Subsidiar a Pró-Reitoria de Pesquisa e a Reitoria com pareceres, estudos técnicos, análises e estatísticas para apoio a decisões institucionais.

Parágrafo único. A CoBi tem atribuições normativas, consultivas e educativas na esfera de sua competência, cabendo-lhe o planejamento estratégico e logístico para o bom funcionamento dos biotérios da UFABC.

Art. 4º A Comissão de Biotérios terá a seguinte composição:

I - Representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

II - Representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

III - Representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

IV - Representante dos técnicos de biotério do *campus* de Santo André;

V - Representante dos técnicos de biotério do *campus* de São Bernardo do Campo;

VI - Representante dos Responsáveis Técnicos pelos biotérios da UFABC.

§ 1º Poderá haver nomeação de representante suplente para todos os cargos da comissão.

§ 2º Os representantes elencados nos incisos I a III e seus suplentes serão indicados pelos respectivos Centros e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 3º Os membros elencados nos incisos IV a VI e seus suplentes serão indicados por eleição entre os pares, caso haja mais de um candidato, e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 4º Para preservar a experiência acumulada pela CoBi, recomenda-se que não se proceda à alteração de todos os membros simultaneamente.

§ 5º Os membros da CoBi terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 6º A não indicação de qualquer dos membros não impede as atividades da CoBi, ficando o cargo vago até posterior nomeação.

Art. 5º A Comissão de Biotérios será dirigida por coordenador e vice, que poderão ser servidores docentes ou técnicos-administrativos, eleitos dentre os membros titulares da Comissão, pelos próprios membros, e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 1º Coordenador e vice terão mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções.

§ 2º Na ausência do coordenador, as reuniões da CoBi serão dirigidas pelo vice-coordenador.

Art. 6º Compete ao coordenador da Comissão de Biotérios:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões da CoBi;

III - representar o órgão na UFABC e fora dela.

Art. 7º As reuniões ordinárias da Comissão de Biotérios acontecerão, no mínimo, a cada 3 (três) meses, de acordo com calendário a ser estipulado para o ano em vigência.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros da CoBi.

Art. 8º As decisões da Comissão de Biotérios serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes na reunião.

Parágrafo único. O quórum mínimo para as reuniões e decisões é de 50% (cinquenta por cento) dos membros da CoBi.

Art. 9º É dever dos membros comparecer às reuniões da Comissão de Biotérios.

§ 1º A ocorrência de 03 (três) ausências injustificadas em reuniões da CoBi implica perda de mandato, devendo haver respectiva substituição conforme descrito no Art. 4º desta Portaria.

§ 2º Em caso de desligamento de membro da CoBi, haverá respectiva substituição conforme descrito no Art. 4º desta Portaria.

Art. 10 Aos membros da Comissão de Biotérios, cabe total independência na tomada das decisões inerentes ao exercício da sua função, devendo manter sob caráter confidencial as informações recebidas.

§ 1º O(s) membro(s) da CoBi deverá(ão) se ausentar da reunião quando houver conflito de interesse.

§ 2º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro da CoBi, salvo se convocada ou convidada.

Art. 11 Sempre que necessário, a Comissão de Biotérios recorrerá, por decisão do plenário, a consultor(es) *ad hoc*, ao(s) qual(is) se aplicam, no exercício da função aqui especificada, todas as condições previstas nesta Portaria.

Art. 12 Discussões iniciadas no âmbito da Comissão de Biotérios e cuja abrangência escape à sua alçada deverão ser levadas à apreciação da Comissão de Pesquisa da UFABC enquanto órgão colegiado e deliberativo.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:21)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1249**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **9f8ce9fdae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1250 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015535/2020-82

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Revoga portarias (referentes à criação da Coordenadoria Executiva dos Programas de Iniciação Científica da UFABC, e nomeações para o cargo).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria da SUGEPE nº 1.036, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 705, de 05 de dezembro de 2017, página 19, que dispensou o último ocupante do cargo em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 09, de 24 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 02 de junho de 2010, página 24.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 10, de 24 de maio de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 114, de 02 de junho de 2010, página 24.

Art. 3º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 03, de 21 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 28 de março de 2012, página 83.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:22)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1250**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **c8d8776397**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1251 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015537/2020-71

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Revoga portarias (referentes à criação da Supervisão do programa de Iniciação Científica Pesquisando Desde o Primeiro Dia - PDPD, e nomeações para o cargo).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 16, de 28 de julho de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 04 de agosto de 2010, página 18.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 18, de 08 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 20 de outubro de 2010, página 44.

Art. 3º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 20, de 24 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 08 de dezembro de 2010, página 38.

Art. 4º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 21, de 24 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 08 de dezembro de 2010, página 38.

Art. 5º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 11, de 27 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de novembro de 2011, página 27.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:22)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1251**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **b7b5baff5b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1252 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015538/2020-16

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Revoga portarias (referentes à instituição do Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC - CPIC/UFABC).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria da Reitoria nº 993, de 19 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 135, de 27 de outubro de 2010, página 15, que revogou a Portaria da Reitoria nº 51, de 25 de setembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 1, de janeiro de 2007, página 22,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 19, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 01 de dezembro de 2010, páginas 37-38.

Art. 2º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 04, de 02 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 177, de 17 de agosto de 2011, páginas 21-22.

Art. 3º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 09, de 26 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de novembro de 2011, páginas 25-26.

Art. 4º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 05, de 24 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 289, de 05 de julho de 2013, páginas 21-22.

Art. 5º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 03, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 379, de 24 de junho de 2014, páginas 19-20.

Art. 6º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 06, de 02 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 382, de 4 de julho de 2014, página 76.

Art. 7º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 02, de 11 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 13 de março de 2015, páginas 40-41.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:22)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1253 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015539/2020-61

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Institui, no âmbito da UFABC, o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC/UFABC) e torna público o seu Regimento.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1252, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020, que revogou portarias anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC), como comitê assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa nos assuntos referentes aos trâmites para a concessão de bolsas e auxílios ligados à pesquisa no nível da Graduação.

Art. 2º Tornar público o Regimento do Comitê dos Programas de Iniciação Científica, nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 3º São atribuições do Comitê dos Programas de Iniciação Científica:

- I. Formular a política de Iniciação Científica da UFABC;
- II. Coordenar o sistema de distribuição de bolsas de Iniciação Científica;
- IV. Exercer outras funções que lhe forem conferidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 4º O Comitê dos Programas de Iniciação Científica terá a seguinte composição:

- I. Quatro representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)
- II. Quatro representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
- III. Quatro representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- IV. Dois representantes discentes da Graduação.

§ 1º O CPIC será presidido por coordenador indicado e nomeado pelo Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 2º O substituto eventual do coordenador será escolhido pelo próprio dentre os membros referidos nos incisos I a III.

§ 3º Dois representantes da Graduação, indicados pelo Pró-Reitor de Graduação e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, atuarão junto ao CPIC na qualidade de consultores em casos específicos, mediante solicitação do coordenador.

§ 4º Os representantes elencados nos incisos I a III serão indicados pelos respectivos Centros e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 5º Os representantes referidos no inciso IV serão escolhidos pelo coordenador dentre os alunos membros da Comissão de Graduação, ou na ausência de alunos nesta condição, dentre os alunos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE), e nomeados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 6º Os representantes elencados nos incisos I a IV terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 7º O coordenador, seu substituto eventual e os consultores representantes da Graduação somente serão desligados de seus respectivos cargos a pedido ou mediante nova nomeação por meio de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

§ 8º A não indicação de qualquer dos membros não impede as atividades do CPIC, ficando o cargo vago até posterior nomeação.

Art. 5º Compete ao coordenador do Comitê dos Programas de Iniciação Científica:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do CPIC;

III - representar o órgão na UFABC e fora dela.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do coordenador, as atividades do CPIC serão dirigidas por seu substituto eventual.

Art. 6º As decisões do Comitê dos Programas de Iniciação Científica serão tomadas por maioria simples, cabendo ao coordenador exercer o voto de qualidade.

Art. 7º É dever dos membros comparecer às reuniões do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

§ 1º Em caso de desligamento de membro do CPIC, haverá respectiva substituição conforme descrito no Art. 4º desta Portaria.

§ 2º O(s) membro(s) do CPIC deverá(ão) se ausentar da reunião quando houver conflito de interesse.

§ 3º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro do CPIC ou da Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da ProPes, salvo se convocada ou convidada.

Art. 8º Discussões iniciadas no âmbito do Comitê dos Programas de Iniciação Científica e cuja abrangência escape à sua alçada deverão ser levadas à apreciação da Comissão de Pesquisa da UFABC enquanto órgão colegiado e deliberativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:23)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1253**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **6e72177b56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1254 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015540/2020-95

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Revoga portaria (referente à nomeação de membros para a Comissão SisGen).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 12, de 21 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 796, de 23 de novembro de 2018, páginas 33-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:23)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1254**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **f1352db4c3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1255 / 2020 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.015541/2020-30

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão permanente assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa para assuntos relativos ao SisGen e legislação relacionada (Comissão SisGen).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 11, de 21 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 796, de 23 de novembro de 2018, páginas 31-32, que instituiu a Comissão SisGen; e
- a Portaria nº 1254, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020, que revogou portaria anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão permanente assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa nos assuntos relativos ao SisGen e legislação relacionada (Comissão SisGen):

- I. Ana Paula Moraes, SIAPE 19.42.856, como presidente e representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes).
- II. Kelly Cristina Silva Firmino, SIAPE 10.95.361, como representante titular, e Luiz Fernando Baltazar, SIAPE 21.28.453, como representante suplente da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC).
- III. Luiz Roberto Nunes, SIAPE 19.48.411, como representante titular, e Daniele Ribeiro de Araújo, SIAPE 16.75.708, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.
- IV. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372, como representante titular, e Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.
- V. Angela Terumi Fushita, SIAPE 12.47.586, como representante titular, e Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE 30.47.358, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.
- VI. João Henrique Ghilardi Lago, SIAPE 16.23.577, como representante titular, e Giselle Cerchiaro, SIAPE 15.44.365, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia: Química.

VII. Cibele Biondo, SIAPE 19.08.726, como representante titular, e Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

VIII. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 22.26.053, como representante titular, e Catarina Ianni Segatto, SIAPE 31.26.381, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 09:24)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1255**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **ce66783292**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1217/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015079/2020-71

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Flexibiliza as exigências para a solicitação e realização do exame de qualificação constante das normas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI)

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI), considerando a discussão de sua Plenária de 21.10.2020 e considerando:

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2); a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2); o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2); o regimento da Pós-graduação stricto sensu da UFABC; a Portaria CAPES Nº 36/2020; a Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades em virtude da pandemia da COVID-19; a Resolução Nº 66 da CPG, de 04.09.2020, que flexibilizou os prazos para exames de qualificação na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC, em virtude da pandemia de covid-19; e a Resolução Nº 68 da CPG, de 16.10.2020, que definiu a extensão de prazos para defesa de tese de Doutorado e dissertação de Mestrado na Pós-Graduação stricto sensu da UFABC em virtude da pandemia da COVID-19;

Resolve:

Art. 1º Flexibilizar as normas que regem a solicitação e realização do exame de qualificação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução Nº 66 de 04.09.2020 da CPG;

I. A solicitação e a realização do exame de qualificação poderão ser realizadas após o período de 18 meses previsto no artigo 24 das Normas do Programa, em consonância com a referida Resolução Nº 66 da CPG;

II A solicitação e a realização do exame de qualificação poderão ocorrer sem a necessidade de o/a mestrando/a haver cumprido com as exigências do parágrafo primeiro do artigo 25 das Normas do Programa, que trata especificamente do cumprimento mínimo das disciplinas;

Parágrafo único: São mantidas as demais exigências do Artigo 25 das Normas do Programa.

Art. 2º Deverá ser respeitado o interstício mínimo de 45 dias entre o exame de qualificação e a banca de defesa, nos termos do inciso I, Parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução N. 66 da CPG.

Art. 3º Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação e na impossibilidade de realizar um segundo exame dentro do período regimental constante dos Artigos 1º e 2º da Resolução N. 68 da CPG, será acrescentado um prazo adicional de sessenta (60) dias ao prazo máximo estipulado, nos termos do art. 3º da referida Resolução N. 68 da CPG.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 15:09)

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1998461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1217**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **fc37ef7de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1241 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015482/2020-08

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Constitui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFABC - Polo UFABC:

I - Prof. Dr. Célio Adrega de Moura Junior - SIAPE 1770888 e Prof.ª Dr.ª Leticie Mendonça Ferreira - SIAPE 1652541, titular e suplente, respectivamente;

II - Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva Tavares - SIAPE - 1544417 e Prof. Dr. José Kenichi Mizukoshi SIAPE 1546626, titular e suplente, respectivamente;

III - Veridiana Josefa de Araujo - RA 22201910532 e Luis Antonio Troiani RA 22202010339 representantes discentes, titular e suplente, respectivamente;

Art. 2º A Comissão ficará sob a presidência do primeiro titular;

Art. 3º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Nº 1139/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 993 de 23 de outubro de 2020 e

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/11/2020 15:52)
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
MNPEF (11.01.06.37)
Matrícula: 1770888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1241**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **63fd12fa88**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1247/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015512/2020-78

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Define critérios excepcionais para admissão de alunos especiais nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC para o primeiro quadrimestre de 2021

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O regimento da Pós-graduação *stricto sensu* da UFABC;

A resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC;

A Portaria da Reitoria que prorroga a suspensão de atividades presenciais na UFABC em virtude da pandemia do COVID-19;

As recomendações de segurança da Andifes aos servidores que estão em teletrabalho;

As orientações de segurança e privacidade para atividades on-line publicadas pela Reitoria da UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para admissão de alunos especiais nos programas de pós-graduação *stricto sensu* excepcionalmente para disciplinas oferecidas no período referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

§ 1º Somente serão aceitas inscrições de alunos especiais que sejam portadores de endereço de e-mail institucional da UFABC (@ufabc.edu.br ou @aluno.ufabc.edu.br) ativo no início do primeiro quadrimestre de 2021.

§ 2º A obrigatoriedade do endereço de e-mail institucional da UFABC constará do formulário de seleção a ser disponibilizado através do SIGAA.

Art. 2º Inscrições realizadas sem um endereço de e-mail institucional da UFABC serão automaticamente indeferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 14:54)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1247**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **e8b23fdff6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 69/2020 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.015528/2020-81

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Aprova a revisão das normas internas do programa de
pós-graduação em Filosofia

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de
sua VI sessão ordinária, realizada em 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Art. 2º Os discentes veteranos continuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 17:46)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 69, ano: 2020, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 19/11/2020 e o código de verificação: f8d960aa09



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 70/2020 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.015530/2020-50

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Aprova o Calendário Acadêmico de 2021 da Pós-Graduação.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária de 2020, realizada no dia 12 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico de 2021 da Pós-Graduação, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 18:03)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **45a75cd30f**



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1232/2020 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.015374/2020-27

Santo André-SP, 18 de novembro de 2020.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 171, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 431/2020 - PROPLADI, de 07 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 933, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPEL	Lilian Watarai	Alessandra Batista
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GAB. REITORIA	Adilson Miranda dos Santos	Danielle de Carvalho da Silva
B1	. Auditoria Interna		
B3	. Procuradoria Federal		
B4	. Projetos Transversais		

C	SECRETARIA GERAL	Rafael Martins	Lucas José Presotto Guimarães
D	ACI	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Ricardo José Andrade
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Juscelino Batista dos Santos	Pascoal José Finardi
F	CECS	Adriano Gorte	Carlos de Almeida Silva
G	CMCC	Renata de Sales Rodrigues	Quélita Lidaiana de Souza Nogueira
H	CCNH	Vanessa Elena Bomfim	Carolina Assumpção dos Santos Ramirez
I	PROGRAD	Rail Ribeiro Filho	Fernanda Cerdan Barbosa
J	PROEC	Priscila Carvalho Dalviasom	Marco Aurélio dos Santos Miguel
J1	. Editora da UFABC		
K	PROAD	Matheus de Almeida Paula	Regina Alves de Almeida
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Leonardo Ribeiro da Silva
M	PROAP	Wellington Teixeira Gonçalves	Adriene Bispo
N	ARI	Geovane Oliveira de Sousa	Natália Cardoso Abreu de Araujo
P	PROPG	Arlindo Francisco Rosa	Leandro Amirati do Amaral

Q	BIBLIOTECA	Márcio Rodrigo da Silva Monteiro	Andrea Fernandes de Lima
R	NTI	Conrado Emílio Gomes	Helena Fernandes Dolfato
S0	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Alessandro Alves
T	NETEL	João Pereira do Carmo Filho	Mauri Antonio Gauer Junior
U	AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	Giovane Alves da Silva	Gabriel Mejer Tenenbojm
V	SUGEPE	José Ricardo Arioli	Daniel Martins Franco
V1	. Folha de Pagamento		

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

- I - acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;
- II - gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;
- III - articulação interna dos projetos da área;
- IV - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;
- V - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;
- VI - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à Propladi.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 12:32)

MONICA SCHRODER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1232**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **41710e456b**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1228 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015342/2020-21

Santo André-SP, 17 de novembro de 2020.

Altera a unidade administrativa de exercício da
servidora Renata Tonelotti.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora RENATA TONELOTTI, matrícula SIAPE nº 1534023, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada no Gabinete da Reitoria, da Assessoria de Relações Públicas da Reitoria para a Assessoria Executiva da Reitoria, a contar de 14 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 15:30)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1228**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **ff922fe432**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1229 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015343/2020-76

Santo André-SP, 17 de novembro de 2020.

Altera a unidade administrativa de exercício da servidora Claudete Maria Nunes Sanches.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES, matrícula SIAPE nº 2127669, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria, da Assessoria de Relações Públicas da Reitoria para a Assessoria Executiva da Reitoria, a contar de 14 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 15:30)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1229**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **889e7e02bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1230 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015344/2020-11

Santo André-SP, 17 de novembro de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Alberto Edmundo Fabricio Canseco para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALBERTO EDMUNDO FABRICIO CANSECO, 5º classificado no processo seletivo simplificado 53/2019, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2019, Seção 3, página 79, homologado pelo Edital nº 102/2019, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, Seção 3, página 114, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 02 (dois) anos. Área: Filosofia, subárea: Filosofia Geral.

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 15:31)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1230**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **e7c0c1ddfc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1231 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015345/2020-65

Santo André-SP, 17 de novembro de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Wagner Monteiro Pereira para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de WAGNER MONTEIRO PEREIRA, 1º classificado no processo seletivo simplificado 67/2020, publicado no DOU nº 129, de 08/07/2020, Seção 3, página 72, homologado pelo Edital nº 88/2020, publicado no DOU nº 216, de 12/11/2020, Seção 3, página 87, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Letras: Língua espanhola e Letramentos, subárea: Educação Linguística em língua espanhola, Letramentos em língua espanhola, estudos linguísticos e literários em espanhol.

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 15:37)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1231**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2020** e o código de verificação: **7d284b14cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1233 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015421/2020-32

Santo André-SP, 18 de novembro de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Cintia de Paula Leite Moraes

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora CINTIA DE PAULA LEITE MORAES, SIAPE 1971236, conforme Portaria nº 658/2020/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 956 de 26/06/2020, conforme a seguir:

Período de 24/11/2020 a 23/12/2020

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 17:52)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1233**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **408c15d7ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1234 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015427/2020-18

Santo André-SP, 18 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Roque da Costa Caiero do encargo de Vice- Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ROQUE DA COSTA CAIERO, SIAPE nº 1546875, do encargo de Vice- Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 19:05)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1234**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **a6b06233e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1235 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015428/2020-54

Santo André-SP, 18 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Marília Mello Pisani para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) MARILIA MELLO PISANI, SIAPE nº 1947221, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 19:06)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1235**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2020** e o código de verificação: **6eaa06dc41**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1237 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015475/2020-06

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Marcos de Abreu Avila do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) MARCOS DE ABREU AVILA, SIAPE nº 1671559, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 17:16)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1237**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **4f9405ed00**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1238 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015476/2020-42

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Marcelo Augusto Leigui de Oliveira para exercer o encargo de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1545176, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

*(Assinado digitalmente em 19/11/2020 17:17)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1238**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **3df0134211**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1239 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015479/2020-86

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Denise Hideko Goya do encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) DENISE HIDEKO GOYA, SIAPE nº 2976815, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 17:16)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1239**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **a013735520**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1240 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015480/2020-19

Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Saul de Castro Leite para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) SAUL DE CASTRO LEITE, SIAPE nº 1773182, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 01/12/2020.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 17:16)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1240**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **04d1b7527c**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1219/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.015102/2020-27

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Descredencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docentes no Bacharelado em Neurociência
(BNC).

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395,
publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, compulsoriamente, do Bacharelado em Neurociência, os seguintes docentes:

- Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky, portadora do SIAPE nº 1766035;
- Itana Stiubiener, portadora do SIAPE nº 1545858;
- Luciana Pereira, portadora do SIAPE nº 1763439.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 11:55)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1219**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **1e4b036a3e**